

PRJETO BÁSICO EJ-TRT6 Nº 12/2021

1. Evento

Contratação direta, com a empresa IPE – Inova Práticas Educacionais, para o curso “Capacitação continuada no trabalho (On the Job)”, na Formação dos servidores da escola judicial do TRT6, a ser realizada na modalidade a distância pelo período de 05 meses, com início em 05 de junho e término em 01 de dezembro de 2021

2. Origem

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a formação dos servidores da escola judicial do TRT6 em assunto atual e pertinente ao presente período, criando oportunidades de aprendizagem para:

- aprimorar o planejamento e desenvolvimento de cursos da EJUD TRT 6, com ensino híbrido e online com práticas ativas. Compreender quais são as características importantes para a preparação do material educacional para educação híbrida e online. Aplicação dos conhecimentos para o planejamento e elaboração de sequência didática para serem utilizadas nos cursos.
- capacitar e estimular o desenvolvimento e domínio de práticas de como trabalhar em rede e em equipe;
- aplicar estratégias de design instrucional e visual nos cursos e programas educacionais, tais como: Etapas do design instrucional; Etapas do design de sistemas; Metodologia para a criação de objetos de aprendizagem para educação híbrida e online; Determinação de estratégias de apresentação de conteúdo e de avaliação de aprendizagem; Metodologia para a transposição de cursos presenciais para oferta à distância; Adequação de linguagem; Utilização de webconferência em treinamentos síncronos; Utilização de streaming de vídeo; Construção de materiais digitais na forma de objetos de Aprendizagem; Análise de exemplos de designs pedagógicos e adequação do uso das diversas tecnologias.
- desenvolver e aplicar estratégias e instrumentos de avaliação para a aprendizagem.

5. Clientes do projeto

Servidores da escola judicial do TRT6.

6. Justificativa do Evento

O curso faz parte da programação da Escola Judicial, para compor a programação da Formação dos servidores da Escola Judicial do TRT6 e trata de assunto atual e pertinente para os participantes. A instrutora Dênia Falcão de Bittencourt é Doutora em Educação pela USP, Mestre em engenharia de produção pela Universidade Federal de Santa Catarina e Graduada em psicologia pela Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

7. Discriminação

Local:	Ambiente virtual de aprendizagem - Moodle
Número de Participantes:	15
Data do Evento:	28/06/2021 a 01/12/2021
Carga Horária	80 horas-aula, divididas em 05 módulos com 16 horas-aula cada, sendo 7,5 horas-aula síncronas (webconferências) e 8,5 horas-aula assíncronas
Instrutor:	Dênia Falcão de Bittencourt
Anexos:	<ul style="list-style-type: none">- Proposta da empresa;- Currículo atualizado;- Notas fiscais;- Apresentação das experiências;- Diplomas da instrutora;- Certidão negativa de FGTS;- Certidão negativa da Receita Federa;- Certidão negativa do TST
Valor (R\$):	R\$ 24.000,00
Contratado:	IPÊ – INOVA PRÁTICAS EDUCACIONAIS
	CNPJ: 18.958.677/0001-00
	E-mail: peincursos@gmail.com Telefone: (48) 99946-6956
	Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 1453-2 Conta Corrente: 58.853-9 Sócia Diretora: DÊNIA FALCÃO DE BITTENCOURT CPF: 583.085.400-53

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Dezembro de 2021
Exercício financeiro:	2021
Custo (R\$):	R\$ 24.000,00

TOTAL (R\$) 24.000,00

8.1 Justificativa de Preço

A **IPE - Inova Práticas Educacionais** é fruto da experiência de sua diretora, a Dra. Dênia Falcão de Bittencourt, a qual atua há 25 anos em projetos educacionais com uso de tecnologias digitais. Dênia é pioneira no Brasil no desenvolvimento de educação híbrida e online: foi coordenadora pedagógica e designer instrucional da 1ª pós-graduação a distância via internet - projeto SENAI/UFSC (1997), experiência relatada em sua dissertação. Dênia participou na equipe técnica de criação de universidades virtuais, sendo que na Universidade do Sul de Santa Catarina, a qual atuou por 10 anos, de designer instrucional passou a professora titular e participou da direção do Campus Virtual como Coordenadora de Inovação e Qualidade; e participou da Comissão própria de avaliação da Unisul. Dênia participou como consultora técnica da Universidade Aberta do Brasil, junto à Universidade Estadual de Ponta Grossa de 2004 a 2012, onde apoiou a formação da equipe de técnicos, dos professores, ofertou palestras, cursos, realizou pesquisas, e aprimorou com técnicos, a usabilidade do ambiente virtual Moodle.

- Desde a criação da IPE em 2013, somam-se experiências exitosas de consultorias técnicas, pesquisas, docências, palestras, oficinas, materiais didáticos, e cursos. Em destaque:
- Consultoria técnica a instituições de ensino superior em educação a distância: FEPESE/SC (2016-2017); Unigranrio/RJ (2016); Unit/SE (2013-2015)
- Docência online (2014-2015) Pós graduação a distância USP – Inovação e Gestão em EAD
- Docência curso pós-graduação UNIT – (2015) Disciplina Linguagens, tecnologias e novos espaços de educação: objetos de aprendizagem e recursos midiáticos digitais para educação.
- Docência professora autora UNIVESP e ENAP (2017 – 2019).
- Consultoria MEC – Avaliação PNLD (2018-2019).
- Consultoria técnica a APDZ - soluções didáticas em robótica, maker, atividades steam para a Educação Básica. (2020- atual)
- Parceria PEIn - oferta de cursos abertos (até o presente mais de 20 turmas) e In Company - (2015 - atual)

As metodologias empregadas pressupõem a transferência de conhecimento por meio de treinamentos práticos e oficinas de trabalho, além de realizar projetos ajustados especificamente para o atendimento das particularidades de cada organização atendida.

A empresa apresentou notas fiscais, a fim de justificar o preço praticado, são elas:

1- NF 540/2020 – Instituto Federal Rondônia / Campus Ariqueres-RO, de 18/12/2020, e valor de R\$ 5.784,77, com 04 horas-aula, perfazendo o valor de R\$ 1.446,19 a hora-aula.

2- NF 546/2020 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, de 10/02/2021, e valor de R\$ 6.500,00, com 06 horas-aula, perfazendo o valor de R\$ 1.083,33 a hora-aula.

3- NF 528/2020 – Instituto Federal Rondônia / Campus Guajará Mirim, de 05/10/2020, e valor de R\$ 3.800,00, com 03 horas-aula, perfazendo o valor de R\$ 1.266,67 a hora-aula.

4- NF 539/2020 – Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, de 16/12/2020, e valor de R\$ 16.800,00, com 30 horas-aula, perfazendo o valor de R\$ 560,00 a hora-aula.

Observa-se que a proposta do curso com 80 horas-aula e valor de R\$ 24.000,00, perfaz o valor de R\$ 300,00 a hora-aula, sendo vantajoso em relação aos valores cobrados as outras empresas, conforme notas fiscais anexadas.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos

Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	24.000,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br / fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Verônica Tavares Cavalcanti
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Ana Elizabeth Japia Mota
Cargo:	Encarregado de Cursos da área Judiciária da EJ6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	Veronica.tavares@trt6.jus.br / ana.elizabeth@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**,

mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha do Instrutor

A escolha da empresa/profissionais em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do instrutor conforme currículo apresentado.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 03/05/2021b

Fabíola Araújo da Soledade Lins

Chefe da SAF da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 03/05/2021

Verônica Tavares Cavalcanti

Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 03/05/2021

Valdir José Silva de Carvalho

Desembargador Diretor da EJ-TRT6